

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Gavião



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAVIÃO
CNPJ – 13.896.741/0001-44
Praça Joaquim Pantaleão, s/n, Centro, Gavião - Bahia

Decreto Legislativo Financeiro nº 004 de 18 de março de 2024.

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado no artigo 35, § 4º, Inciso II da Lei Municipal nº. 434 de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Legislativo nº. 001 de 02/01/2024, correspondente à programação das Despesas da Unidade do Legislativo Municipal.

Acréscimo de Dotação

1011 - CÂMARA MUNICIPAL

2001 - Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara

| | | | |
|---------------|---------------------------|-------------------------|------------------|
| 3.3.9.0.30.00 | Material de Consumo | 15000000 | 26.000,00 |
| 3.3.9.0.40.00 | Serv. Tecn. da Informação | 15000000 | 2.000,00 |
| | | SOMA DA AÇÃO: | 28.000,00 |
| | | SOMA DA UNIDADE: | 28.000,00 |
| | | TOTAL GERAL: | 28.000,00 |

Artigo 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para a Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho fixados na Lei Orçamentária Anual.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GAVIÃO
CNPJ – 13.896.741/0001-44
Praça Joaquim Pantaleão, s/n, Centro, Gavião - Bahia

Inciso:

III - Redução de Dotação R\$ 28.000,00

Redução de Dotação

1011 - CÂMARA MUNICIPAL

| 2001 - Manutenção dos Serviços e Plenários da Câmara | | | |
|---|-----------------------------|----------|------------------|
| 3.3.9.0.33.00 | Passagens e Desp. com Loc. | 15000000 | 3.000,00 |
| 3.3.9.0.35.00 | Serviços de Consultoria | 15000000 | 19.000,00 |
| 3.3.9.0.36.00 | Outros Serv. Terceiros - PF | 15000000 | 4.000,00 |
| 3.3.9.0.92.00 | Desp. de Exerc. Anteriores | 15000000 | 1.500,00 |
| 3.3.9.0.30.00 | Indenizações e Restituições | 15000000 | 500,00 |
| SOMA DA AÇÃO: | | | 28.000,00 |
| SOMA DA UNIDADE: | | | 28.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | 28.000,00 |

Artigo 3º - Fica a Contabilidade Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GILDASIO OLIVEIRA DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal